

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 004.801/2019-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul – Fetraf/Sul - CUT (CNPJ 05.684.806/0001-60)	8/11/2018	2093/2017-TCU-Plenário (condenatório) 2296/2018-TCU-Plenário (recurso de reconsideração) 2668/2018-TCU-Plenário (embargos de declaração)
Altemir Antonio Tortelli (CPF 402.036.700-00)	8/11/2018	(TC 030.251/2013-3)

2. Ressalto que, ambos os responsáveis, inconformados com a condenação imposta no Acórdão 2093/2017-TCU-Plenário, interpuseram Recurso de Reconsideração, na tentativa de modificar essa decisão. Contudo, pelo Acórdão 2296/2018-TCU-Plenário, foi conhecido, mas teve seu provimento negado, mantendo-se a decisão condenatória intacta. Opuseram, ainda, Embargos de Declaração que, pelo Acórdão 2665-TCU-Plenário não foi conhecido por ausência de requisitos de admissibilidade. A decisão condenatória transitou em julgado com base na data da ciência do Recurso de Reconsideração conhecido.

3. Percebeu-se, em algumas peças acostadas aos autos, pequenos erros humanos que não inviabilizam, nem trazem dúvidas sobre isso. São eles: a) nas peças 9 e 25 desta Cbex, substabelecimento do Dr. Claudismar Zupiroli, no corpo do documento diz ser referente ao processo “TC 030.252/2013-1” mas este processo não foi localizado no sistema eletrônico de processos desta Corte de Contas, conforme p. 17, sugerindo então, um pequeno erro humano no documento, já que deveria ser “TC 030.251/2013-3”, o originador desta Cbex; b) na p. 14, a data do carimbo dos Correios está 23/09/2018 e a ciência rubricada como 23/10/2018 - o ofício a que se refere é datado de 10/10/2018, o que corrobora com a ideia do erro humano nesse caso.

Scbex, em 27 de fevereiro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
TEFC – Mat.TCU 3428-2